



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N.º 4.587, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Concede prorrogação de prazo para a realização de obras de infraestrutura no Loteamento Jardim Primavera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 776, de 14 de maio de 1974 e suas modificações;

Considerando a solicitação apresentada em 26 de setembro de 2024 pelo proprietário do Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do disposto no §1º, art. 11 da Lei nº 776, de 17 de maio de 1974, a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Primavera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de setembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto N° 4.587, de 30/09/2024 foi publicada na data de 30/09/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão